



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Transfere para o dia 2 de janeiro de 2019 o feriado estadual de 4 de janeiro, alusivo à Instalação do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 2 de janeiro de 2019 o feriado estadual de 4 de janeiro, alusivo à Instalação do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/12/2018, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4222410** e o código CRC **E365E97A**.